



**PORTARIA Nº 062, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Retifica a Portaria nº 044/2021 que concedeu o benefício de Pensão Por Morte da servidora aposentada pelo IPREV Mariana, Márcia Regina de Oliveira Campos Lima e dá outras providências.”*

**O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a **PORTARIA Nº 044, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na Edição nº 1.794, de 20 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão Por Morte ao cônjuge da servidora aposentada **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA**.

**ONDE SE LÊ:** “CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.”

**LEIA-SE:** “CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/ 88, com redação dada pela EC 41/2003.”

**ONDE SE LÊ:** “CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, aposentada pelo IPREV Mariana”

**LEIA-SE:** “CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS LIMA**, aposentada pelo IPREV Mariana”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

DIEGO DA SILVA CARIOCA

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA